

AUTÓGRAFO N°007/2022
PROJETO DE LEI N°013/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO ESPECIAL NO
CARTÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do
Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do
PROJETO DE LEI N° 013/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal

A P R O V A:

Art. 1º- Fica concedido, aos servidores efetivos, comissionados
e contratados da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, um abono
especial, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), no cartão do vale-alimentação.

Art. 2º- A concessão do presente abono não gera nenhuma
vantagem ou integração salarial de qualquer natureza, bem como não constitui obrigação
futura para a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão
por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal, elemento de
despesa 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO ANTONIO LOPES
Presidente

ALDI MARIA CALIMAN
1ª Secretária

WALACE RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário

